



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV

2Pág(s)

PORTARIA Nº 816, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias a servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18/01/2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Emir Simionato Sabião, férias de 20 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 4, Grau B, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo 16/01/2018 a 16/01/2019, com efeitos retroativos a 14/10/2019;

- Helena Peteck, férias de 20 dias, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 3, Grau A, lotada nos Encargos Gerais do Município - PrevCidade, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 01/08/2018, com efeitos retroativos a 11/10/2019;

- Ivone da Souza, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Técnico em Tributação e Cadastro, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019, com efeitos retroativos a 31/10/2019;

- Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Assistente da Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Nível 4, Grau A, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo 23/07/2017 a 23/07/2018, com efeitos a partir de 11/11/2019; e

- Suzana Aparecida de Abreu Cadari, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC 09, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 10/05/2018 a 10/05/2019, com efeitos retroativos a 05/11/2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Especial composta pelos membros Clayton Correa de Almeida, Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Karla Tatiane Macário de

Oliveira dos Santos, para avaliar o imóvel situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 731, Ubatuba/PR, para fins de locação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de novembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

I - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 08/11/2019, a fim de fazer retirada das Carteiras de Identidades no Instituto de Identificação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/11/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de novembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Clayton Correa de Almeida, Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, membros da Comissão Especial para avaliação, constituída pela Portaria nº 817, de 7 de novembro de 2019, informamos após análise, que o valor do imóvel situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 731, Ubatuba/PR, para fins de locação, é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Ubatuba, 8 de novembro de 2019.

Clayton Correa de Almeida

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho

Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4696/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2019

O Município de Ubatuba torna público que o Pregão Presencial em epígrafe, destinado ao registro de preços para a aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando à recuperação da malha viária do município está SUSPENSO para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação. Em momento oportuno, será divulgada nova data de julgamento do certame.

Ubatuba, Paraná, 08 de Novembro de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4707/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para revisão preventiva de 500H e aquisição de peças para Rolo Compactador Volvo SD 105 - Frota 207.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. É primordial a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do Rolo Compactador SD 105, frota 207, correspondente a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pois é necessário a revisão das 500 horas pela concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina, dessa forma, precisamos adquirir serviços com garantia, cuja vigência depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Linck Máquinas SA - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Contorno Leste Br 116, nº 6965 - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83.085-058, Telefone nº (44) 2111-3737, e-mail fiscal@linckmaquinas.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 3.318,76 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0901 / 0902

Despesa Orçamentária: 3048 / 4989

Categoria: 339030399900 / 339039999900

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo / demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: própria

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019	EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1193 - ANO: XIV	3Pág(s)
------------------------------------	------------------------------------	---------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Óleo para motor 20 L VO11915157	1	L	321,31	321,31	VOLVO
1	2	Filtro de óleo VO43919927	1	UN.	184,21	184,21	VOLVO
1	3	Filtro combustível VO43919935	1	UN.	264,85	264,85	VOLVO
1	4	Filtro combustível VO43919943	1	UN.	179,54	179,54	VOLVO
1	5	Filtro VO12764953	2	UN.	274,56	549,12	VOLVO
1	6	Elemento do filtro VO43919976	1	UN.	128,88	128,88	VOLVO
1	7	Filtro primário VO15052786	1	UN.	280,85	280,85	VOLVO
2	1	Serviços Mecânicos para revisão de 500 horas do Rolo Compactador SD 105.	1	UN.	1.410,00	1.410,00	

Ubiratã- Paraná, 07 de Novembro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4708/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia do para-brisa das frota 199 e 211 da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Faz-se necessário o processo de dispensa para o pagamento da franquia do para-brisa da frota 199, Fiat Argo sinistro ocorrido no dia 23/10/2019, solicitação de assistência nº 75333 e da frota 211, Renault Master, sinistro ocorrido no dia 29/10/2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW Comercio de peças e acessórios para veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo, nº741, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-330, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-370,00 (trezentos e setenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Franquia para-brisa frota 199.	1	un.	120,00	120,00
2	1	Franquia do para-brisa frota 211.	1	gb	250,00	250,00
TOTAL						370,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 07 de Novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4709/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a "caixa de rua" da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se

configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LUIZ CARLOS SESTAKI, inscrita no CPF sob o nº 647.979.709-44, situada na Fazenda São Sebastiao, s/n, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social